

# CÓDIGO DE **CONDUTA**

---

QUEM FAZ O QUE É CERTO  
**CONSTRÓI O FUTURO!**

# SUMÁRIO

Código de Conduta

<b>Capítulo 1 - CULTURA DE EXCELÊNCIA E SUSTENTABILIDADE</b> .....	05
1.1. Construindo relações com respeito e integridade .....	09
1.2. Por que este Código é importante?.....	10
<b>Capítulo 2 - DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE</b> .....	11
2.1. Direitos humanos .....	12
2.2. Promoção do desenvolvimento sustentável .....	16
2.3. Saúde e segurança do trabalho .....	17
2.4. Meio ambiente .....	18
2.5. Qualidade .....	19
<b>Capítulo 3 - PATRIMÔNIO FÍSICO E INTELECTUAL</b> .....	20
<b>Capítulo 4 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO</b> .....	25
4.1. Segurança da informação .....	26
4.2. Privacidade de dados .....	28
4.3. Uso seguro de Inteligência Artificial (IA) .....	30
4.4. Registros contábeis e financeiros .....	32
4.5. Comunicação com o mercado e a imprensa .....	33
4.6. Comunicação nas redes sociais .....	34
<b>Capítulo 5 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTEGRIDADE</b> .....	36
5.1. Conduta antissuborno e anticorrupção .....	37
5.2. Relações com clientes .....	40
5.3. Relações com fornecedores .....	41
5.4. Relações com concorrentes .....	42
5.5. Relações com agentes públicos .....	44
5.6. Relações com sindicatos .....	46
5.7. Relações com acionistas .....	46
5.8. Relações com a comunidade .....	47
<b>Capítulo 6 - CONFLITO DE INTERESSES</b> .....	48
6.1. Orientações sobre brindes .....	52
6.2. Doações a partidos políticos e campanhas eleitorais .....	54
<b>Capítulo 7 - GOVERNANÇA E INTEGRIDADE</b> .....	56
7.1. Comitê de Ética .....	57
7.2. Descumprimento do Código .....	57
7.3. Canal de Ética .....	58
<b>Capítulo 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	60

# Capítulo 1



## **CULTURA DE EXCELÊNCIA E SUSTENTABILIDADE**

---

Código de Conduta



# Cultura de Excelência e Sustentabilidade

Na Construtora Barbosa Mello (CBM), acreditamos que a construção de um futuro sustentável começa com a integridade e o compromisso de cada pessoa.

Nosso Código de Conduta reflete a essência de quem somos: uma equipe de profissionais dedicados à ética, ao respeito e à excelência em todas as nossas relações e atividades.

O respeito às leis, às normas internas e aos direitos das pessoas é inegociável em todos os níveis da nossa operação. Mais do que um documento, este Código é um compromisso coletivo com uma cultura de transparência, integridade e responsabilidade.

Convidamos todos os nossos colaboradores, parceiros e demais partes interessadas a serem protagonistas na construção de uma cultura ética e responsável.

Nosso Sistema de Gestão Integrado é crucial para assegurar a conformidade com as políticas e procedimentos em várias áreas, prevenindo e corrigindo possíveis desvios. Ele fortalece nossa reputação e nos posiciona como uma empresa inovadora e responsável, pronta para enfrentar os desafios de um mercado em constante evolução.

Revisado periodicamente para garantir sua adequação às legislações vigentes e às boas práticas globais, o Código de Conduta da CBM é um guia para todas as decisões, comportamentos e atitudes no dia a dia, promovendo um ambiente de trabalho mais justo, inclusivo e sustentável.

## **Boa leitura!**

Acionistas

# NOSSO PROPÓSITO, MISSÃO E NOSSO JEITO DE SER

## Nosso propósito

**C**onstruir o  
**B**em para o  
**M**undo

## Nossa Missão

Construir grandes projetos de infraestrutura, colocando em prática uma engenharia sustentável que gere valor para nossos clientes, acionistas e sociedade.

## Nosso Jeito de Ser

**SOMOS GENTE  
TRANSFORMADORA**

**QUE FAZ  
ACONTECER**

**GARANTINDO A  
SUSTENTABILIDADE**

*Temos orgulho de ser CBM!*

Este é o nosso compromisso: agir com ética, respeitar e valorizar as pessoas e contribuir para a sociedade, fortalecendo continuamente uma cultura de integridade.

*Guilherme Teixeira*  
Diretor-presidente

## 1.1. CONSTRUINDO RELAÇÕES COM RESPEITO E INTEGRIDADE



Na CBM, o respeito é o alicerce de todas as nossas interações. Ele nos dá a confiança necessária para dialogar abertamente, colaborar efetivamente e promover mudanças positivas. O respeito pelas pessoas, pelas normas, pelos procedimentos e pela legislação é fundamental para garantir a segurança e a integridade em nossas atividades e relações diárias.

Assim como o respeito fortalece nossas relações e nossa organização, o desrespeito pode ter consequências graves. Atitudes como suborno, corrupção, preconceito, discriminação, racismo, machismo, assédio e homofobia são inaceitáveis e vão contra nossos princípios éticos e legais.

O Código de Conduta da CBM está aqui para ajudar você a identificar comportamentos desrespeitosos e a tomar decisões alinhadas com nossos valores de integridade e respeito.

## 1.2. POR QUE ESTE CÓDIGO É IMPORTANTE?



O Código de Conduta da CBM orienta as partes interessadas a lidarem com as situações do dia a dia, assegurando um ambiente de negócios íntegro e em conformidade com a legislação. Ele reflete o compromisso da empresa com altos padrões de conduta e oferece diretrizes para agir com responsabilidade e integridade.

Além disso, o Código está em melhoria contínua, incorporando diretrizes específicas de clientes e parceiros quando necessário, sempre alinhadas aos seus princípios. Isso garante que as ações estejam em conformidade com os valores da CBM, independentemente do contexto ou localidade.

### ✓ Em respeito ao Código, DEVEMOS:

- ▶ Cumprir rigorosamente as regras aqui descritas.
- ▶ Cumprir as leis, políticas, normas e procedimentos aplicáveis às nossas atividades.
- ▶ Ser um bom exemplo de integridade em nossas ações.
- ▶ Comunicar as regras deste Código às partes interessadas com as quais nos relacionamos.

### ✗ Em respeito ao Código, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Comprometer ou colocar em risco a imagem e a reputação da CBM.
- ▶ Retaliar, discriminar ou aplicar medidas disciplinares a um colaborador ou parceiro que se recuse a participar de uma atividade devido a um risco identificado e que não tenha sido tratado adequadamente pela CBM.

# Capítulo 2



## DIREITOS HUMANOS E SUSTENTABILIDADE

Código de Conduta

## 2.1. DIREITOS HUMANOS



Na CBM, acreditamos que o respeito aos direitos humanos é essencial para construir um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e justo. Nosso compromisso é promover e proteger os direitos humanos de todas as partes interessadas, reconhecendo que dignidade e respeito são pilares fundamentais para um ambiente produtivo e sustentável.

Por isso, valorizamos a integridade e o respeito mútuo, rejeitando qualquer forma de preconceito, abuso ou prática injusta. Trabalhamos para criar um espaço onde cada indivíduo se sinta encorajado a contribuir e prosperar, sem medo de discriminação ou retaliação, fortalecendo uma cultura de igualdade que reflete nossos valores.

Garantimos oportunidades iguais para todas as pessoas, independentemente de gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia, religião, nacionalidade ou deficiência. Nosso objetivo é cultivar um ambiente diverso e seguro, onde as diferenças sejam valorizadas, e cada colaborador possa crescer profissionalmente com confiança e reconhecimento.

Não toleramos violações aos direitos humanos, como racismo, homofobia, machismo ou qualquer forma de assédio. Práticas como intimidação, humilhação, hostilidade ou exposição ao ridículo são inaceitáveis, independentemente do nível hierárquico. Estamos comprometidos em assegurar um espaço de trabalho respeitoso, onde todos possam atuar com dignidade e segurança.

Rejeitamos qualquer forma de trabalho escravo ou análogo à escravidão, em todas as suas manifestações. Reforçamos a necessidade de conformidade com as leis trabalhistas e exigimos que nossos parceiros também combatam essas práticas, estabelecendo regras que garantam a aplicação destes princípios.

Rejeitamos igualmente a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes, considerando tais crimes inaceitáveis e contrários aos nossos valores éticos e legais. Atuamos com firmeza para erradicar qualquer forma de violência sexual, garantindo que todas as nossas práticas respeitem os direitos das crianças e dos adolescentes.

Além disso, o trabalho infantil é um crime que repudiamos veementemente. Todos os colaboradores devem atender ao requisito da maioridade legal. Para menores de idade, oferecemos o Programa Jovem Aprendiz, alinhado com a legislação, que proporciona formação teórica e prática, deixando um legado positivo para as comunidades onde atuamos.

Estamos comprometidos em operar com a máxima responsabilidade em todas as nossas atividades, alinhados com os mais altos padrões de direitos humanos. Seguimos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU), a legislação local e as normas internacionais. Nosso compromisso inclui a conformidade com a Constituição Federal e a Lei 14.457/2022 ("Emprega Mais Mulheres").

 **Em respeito aos Direitos Humanos, DEVEMOS:**

- ▶ Cumprir as leis trabalhistas aplicáveis e os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.
- ▶ Trabalhar com foco na produtividade e na geração de resultados sustentáveis.
- ▶ Promover um ambiente de trabalho ético, íntegro, saudável, respeitoso e livre de constrangimentos, insinuações ou qualquer tipo de preconceito e discriminação.
- ▶ Valorizar e respeitar igualmente todas as pessoas, em qualquer situação e sem nenhuma distinção.
- ▶ Proteger os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, garantindo que eles não sejam vítimas de discriminação, exploração, violência, opressão ou falta de cuidado.
- ▶ Garantir a implementação de ações eficazes para combater o trabalho análogo à escravidão e todas as formas de escravidão moderna, tais como, trabalho traficado, forçado, prisional involuntário, não se limitando a estes, conforme o Código Penal, além de infrações trabalhistas.

 **Em respeito aos Direitos Humanos, NÃO DEVEMOS:**

- ▶ Praticar ou incentivar agressões físicas ou verbais, assédio moral ou sexual, conforme as definições da Organização Internacional do Trabalho e pelo Código Penal.
- ▶ Intimidar, constranger, ameaçar ou invadir a privacidade das pessoas.
- ▶ Publicar opiniões em canais digitais e redes sociais que sejam ofensivas, desrespeitosas ou que violem os direitos humanos e os princípios da CBM, podendo prejudicar a imagem e a reputação da empresa.
- ▶ Adquirir, guardar, usar ou compartilhar material pornográfico ou com conteúdo inadequado ou ofensivo.
- ▶ Fazer comentários, propostas ou contato físico que sejam inadequados ou indesejados em relação às pessoas.

## 2.2. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Na CBM, estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável em todas as nossas operações e nas comunidades em que atuamos. Adotamos práticas sustentáveis que visam gerar um impacto positivo em aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Nossas ações e projetos são orientados pela nossa matriz de materialidade. Esta matriz nos ajuda a identificar e priorizar os temas mais relevantes para nossas partes interessadas e para a sustentabilidade da empresa, além de contribuir para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Buscamos equilibrar o crescimento econômico com justiça social e responsabilidade ambiental, assegurando que nossas ações promovam um futuro mais sustentável e equitativo.

### ✓ Em respeito ao desenvolvimento sustentável, DEVEMOS:

- ▶ Observar e promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme definidos pelo Pacto Global da ONU.
- ▶ Conhecer e contribuir para o atingimento dos objetivos dos temas materiais definidos pela CBM.

## 2.3. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO



Na CBM, priorizar a segurança é um dos pilares que sustentam todas as nossas operações, e isso inclui a criação e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e seguro, em conformidade com as leis aplicáveis. Além disso, incentivamos a adoção de hábitos que promovam o bem-estar e a segurança de todos os colaboradores.

### ✓ Em respeito à saúde e segurança no trabalho, DEVEMOS

- ▶ Seguir rigorosamente as Regras de Ouro e os procedimentos de saúde e segurança do trabalho.
- ▶ Estar atentos aos perigos e riscos das atividades, informando imediatamente para a área de Segurança do Trabalho sobre situações de risco, acidentes e quase acidentes, para que sejam tomadas as medidas necessárias.
- ▶ Comunicar, imediatamente, à área de Saúde Ocupacional da CBM sempre que estiver em uso de medicamento que possa comprometer a capacidade psicomotora.
- ▶ Utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aplicáveis à função.

### ✗ Em respeito à saúde e segurança no trabalho, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Portar, usar, consumir, comercializar, distribuir ou trabalhar sob efeito de álcool ou outras drogas lícitas ou ilícitas nas localidades da CBM e/ou durante o horário de trabalho.
- ▶ Portar e/ou guardar armas no local de trabalho, exceto para profissionais de vigilância patrimonial devidamente habilitados e conforme as leis aplicáveis.

## 2.4. MEIO AMBIENTE



Na CBM, valorizamos a vida e temos o compromisso de preservar o meio ambiente, incentivando parceiros e a sociedade a adotar práticas sustentáveis que vão além do simples cumprimento das leis.

### ✓ Em respeito ao meio ambiente, DEVEMOS:

- ▶ Cumprir as Regras de Ouro e os procedimentos ambientais.
- ▶ Respeitar o meio ambiente em todas as nossas atividades, adotando práticas que previnam a poluição e minimizem os impactos ambientais negativos.
- ▶ Utilizar os recursos naturais de maneira consciente, evitando o desperdício no consumo de água, energia, papel, uso do transporte, entre outros.
- ▶ Contribuir para redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) em todas as atividades, colaborando na ação contra as mudanças climáticas.
- ▶ Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados, promovendo práticas de economia circular.
- ▶ Preservar espécies animais, vegetais e ecossistemas que possam ser impactados direta ou indiretamente pelas atividades da CBM e sua cadeia de parceiros.
- ▶ Reportar imediatamente qualquer incidente ou acidente ambiental à área de Meio Ambiente da CBM.
- ▶ Investir em fontes de energia renovável, quando possível, como solar e eólica, para alimentar projetos e operações.
- ▶ Incorporar práticas de construção resilientes às mudanças climáticas, considerando o aumento de eventos climáticos extremos, como enchentes e secas.

## 2.5. QUALIDADE



Na CBM, nosso compromisso é garantir a excelência em tudo o que fazemos, executando nossos serviços com precisão, focados em alcançar as prioridades estratégicas da empresa e atendendo às necessidades e expectativas das partes interessadas, sempre seguindo os padrões de qualidade aplicáveis ao nosso negócio.

### ✓ Em respeito à qualidade, DEVEMOS:

- ▶ Cumprir rigorosamente os padrões e procedimentos de qualidade definidos pela CBM.
- ▶ Utilizar corretamente os equipamentos, laboratórios e infraestrutura da empresa, garantindo a eficiência e a precisão nos processos.
- ▶ Focar na melhoria contínua dos serviços, buscando inovações que elevem o nível de qualidade.
- ▶ Garantir que os serviços entregues atendam ou superem as expectativas das partes interessadas e as metas estratégicas da CBM.

### ✗ Em respeito à qualidade, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Omitir ou falsificar resultados de testes ou ensaios, ou agir de forma a comprometer a transparência e a veracidade dos dados.
- ▶ Negligenciar o cumprimento de normas de qualidade, mesmo diante de prazos apertados ou pressões externas.
- ▶ Realizar serviços de baixa qualidade que possam impactar negativamente a imagem e a reputação da CBM.

# Capítulo 3



## **PATRIMÔNIO FÍSICO E INTELECTUAL**

Código de Conduta

Somos todos responsáveis por proteger e usar de forma adequada o patrimônio físico e intelectual da CBM, que inclui, mas não se limita a, máquinas, equipamentos, instalações, veículos, informações, marca, reputação, tecnologia, software, hardware, materiais e direitos de propriedade imaterial.

O uso correto de ferramentas, telefones, computadores, veículos e outros bens da CBM é fundamental para garantir segurança, produtividade e evitar danos, perdas ou uso por pessoas não autorizadas.

Os resultados do nosso trabalho, como planilhas, análises, documentos e sistemas desenvolvidos durante as atividades profissionais, são propriedade exclusiva da CBM, independentemente de quem os criou. Exceções podem ocorrer no caso de parceiros, conforme estipulado em contrato.

 **Em respeito ao patrimônio físico e intelectual, DEVEMOS:**

- ▶ Utilizar e proteger adequadamente os bens materiais da empresa, garantindo seu armazenamento e uso correto, e proteger as informações sensíveis, tanto em formato físico quanto eletrônico, de acordo com os procedimentos internos de segurança e proteção de dados.
- ▶ Providenciar a substituição ou manutenção dos bens materiais quando necessário e garantir o uso apenas de bens regularizados e licenciados como softwares, aplicativos e veículos com a devida documentação.
- ▶ Devolver os bens da empresa em perfeito estado, em caso de desligamento ou afastamento, mantendo o sigilo das informações confidenciais e atendendo à legislação e aos compromissos firmados.
- ▶ Zelar pelo patrimônio físico e intelectual da CBM, evitando danos, mau uso, desperdício ou apropriação indevida.
- ▶ Proteger os ativos da empresa contra furtos e roubos, agindo com integridade e evitando qualquer comportamento desonesto ou fraudulento em relação ao patrimônio da CBM.
- ▶ Respeitar as leis aplicáveis relacionadas a patentes e criações feitas durante o desempenho das funções, sem obter ganhos ou registrar patentes em nome próprio.

 **Em respeito ao patrimônio físico e intelectual, NÃO DEVEMOS:**

- ▶ Danificar, utilizar indevidamente ou apropriar dos bens físicos ou intelectuais, sejam eles da CBM, de parceiros ou de terceiros, incluindo patentes, marcas, direitos autorais e sistemas operacionais.
- ▶ Utilizar o patrimônio da CBM para fins pessoais, a menos que haja autorização prévia.
- ▶ Copiar, vender ou distribuir qualquer material intelectual da CBM a terceiros, sem a devida autorização.
- ▶ Utilizar o patrimônio da CBM para atividades ilegais, como fraude, roubo, pornografia ou conteúdo discriminatório.
- ▶ Repassar bens materiais de TI da CBM para outro colaborador ou parceiro, sem a devida autorização.
- ▶ Utilizar a marca ou o nome da CBM para promoção de qualquer atividade pessoal ou associar a marcas de outras empresas ou entidades, sem a devida e prévia autorização.

# Capítulo 4



## **GESTÃO** DA INFORMAÇÃO

---

Código de Conduta



## 4.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Na CBM, todas as informações, sejam em formato físico, eletrônico ou verbal, são consideradas parte do nosso patrimônio e devem ser protegidas adequadamente.

Além de proteger o segredo comercial, devemos tratar com cuidado as informações confidenciais e sensíveis, pois elas são cruciais para a sobrevivência e o diferencial competitivo da empresa. Devemos garantir que essas informações sejam acessíveis apenas para os públicos apropriados e não utilizadas para benefícios pessoais.

Informações como propostas técnicas, preços, projetos, documentos jurídicos e dados pessoais são exemplos de informações que devem ser tratadas com rigor, conforme especificado em nossos procedimentos.

A empresa reserva-se o direito de rastrear e monitorar, dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, as informações transmitidas ou compartilhadas por meio das ferramentas de trabalho fornecidas.



### ✓ Em respeito à segurança da informação, DEVEMOS:

- ▶ Armazenar e proteger corretamente todas as informações relacionadas à CBM.
- ▶ Manter o sigilo sobre informações confidenciais, atendendo às leis vigentes e aos compromissos firmados pela CBM junto aos parceiros e divulgar as informações apenas quando autorizado.
- ▶ Ser discreto ao discutir assuntos de negócios em locais públicos ou de circulação de pessoas e usar com cautela aparelhos eletrônicos para evitar a exposição ou o furto de informações.
- ▶ Envolver as áreas de tecnologia e segurança da informação na concepção e no desenvolvimento de projetos tecnológicos para garantir menor exposição aos riscos cibernéticos.

### ✗ Em respeito à segurança da informação, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Compartilhar senhas pessoais de acesso a equipamentos, sistemas, cartões, dentre outros.
- ▶ Utilizar informações da CBM para fins pessoais ou para benefício de terceiros sem autorização.
- ▶ Compartilhar ou divulgar informações técnicas, comerciais, pessoais ou outras informações não públicas da CBM ou de seus clientes com familiares, amigos, concorrentes ou outras pessoas não autorizadas, especialmente após o término do vínculo com a empresa.
- ▶ Armazenar informações de caráter pessoal nos sistemas e repositórios corporativos da CBM.

## 4.2. PRIVACIDADE DE DADOS

Além das regras de confidencialidade, é fundamental reconhecer que muitas informações não dizem respeito apenas à empresa, mas também às informações pessoais de todas as pessoas físicas que se relacionam com a CBM. Portanto, as informações pessoais devem ser protegidas com o mesmo rigor que aplicamos ao patrimônio da CBM, já que representam aspectos importantes da identidade dos indivíduos.

A CBM está comprometida em garantir a privacidade dos dados pessoais de seus colaboradores e parceiros, utilizando essas informações apenas de acordo com os meios legais apropriados. Comprometemo-nos com a transparência e não utilizamos dados pessoais para finalidades não comunicadas aos titulares.



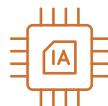
### ✓ Em respeito à privacidade de dados, DEVEMOS:

- ▶ Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018 e qualquer outra lei de privacidade de dados ou segurança da informação vigente nas localidades onde atuamos, protegendo os dados de colaboradores e parceiros.
- ▶ Utilizar dados pessoais apenas para fins específicos, definidos e legítimos.
- ▶ Avaliar cuidadosamente quais dados pessoais são realmente necessários para o desenvolvimento de nossas atividades antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizarmos qualquer outro tipo de tratamento.
- ▶ Garantir que as informações sejam acessíveis somente a pessoas autorizadas.
- ▶ Adotar medidas para assegurar a exatidão e autenticidade das informações.
- ▶ Aplicar sempre as melhores práticas de identificação e redução de vulnerabilidades e riscos, prevenindo danos, devido ao manuseio inadequado ou acesso não autorizado aos dados pessoais.

### ✗ Em respeito à privacidade de dados, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Compartilhar dados pessoais de colaboradores e parceiros sem a devida permissão formalizada em procedimentos, contratos ou pelo Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados da CBM.
- ▶ Armazenar dados pessoais e sem as devidas proteções ou com prazos distintos dos definidos em procedimentos internos.

## 4.3. USO SEGURO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)



Com a crescente adoção de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), a CBM reforça seu compromisso com o uso ético, seguro e transparente dessas tecnologias. A IA deve ser implementada de acordo com os princípios de segurança e proteção de dados, transparência, responsabilidade, supervisão humana, consentimento e minimização de dados.

Os resultados e as decisões gerados por soluções de IA devem ser transparentes e explicáveis. Portanto, devemos entender como as decisões são tomadas pela IA, especialmente em processos críticos que envolvam informações pessoais, a fim de garantir conformidade com a legislação e as políticas internas.

A utilização de IA não isenta os colaboradores e terceiros de sua responsabilidade. Decisões automatizadas devem estar sujeitas à revisão e supervisão humana para evitar erros, preconceitos e abusos, especialmente em atividades que envolvam direitos fundamentais, como a privacidade e a segurança dos dados.

### ✓ Em respeito ao uso de Inteligência Artificial, DEVEMOS:

- ▶ Projetar sistemas de IA que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados processados.
- ▶ Adotar os padrões rigorosos de proteção já estabelecidos para garantir que as informações confidenciais e pessoais processadas por sistemas de IA estejam em conformidade com a LGPD e outras normas relevantes.
- ▶ Fazer uso dos dados em sistemas de IA de forma ética, respeitando o princípio da minimização de dados. Somente os dados estritamente necessários devem ser coletados e processados, e com o consentimento dos titulares, quando aplicável.

### ✗ Em respeito ao uso de Inteligência Artificial, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Utilizar sistemas de IA para processar informações sensíveis sem garantir a devida segurança, supervisão humana e transparência, assegurando que dados pessoais e confidenciais estejam protegidos contra vazamentos ou uso indevido.
- ▶ Desenvolver ou utilizar sistemas de IA sem o envolvimento da área de TI e governança, comprometendo a adequação aos padrões de segurança e privacidade, bem como a conformidade com as regulamentações aplicáveis, como a LGPD.
- ▶ Alimentar modelos de IA com dados não autorizados, sensíveis ou pessoais sem verificar se os dados foram devidamente anonimizados e se cumprem as políticas de minimização de dados, reduzindo os riscos de exposição desnecessária.
- ▶ Coletar, processar ou armazenar dados além do necessário para a finalidade específica do sistema de IA.
- ▶ Utilizar ferramentas de IA sem comunicar previamente aos titulares dos dados pessoais quando houver impacto direto nas suas informações, garantindo o consentimento e transparência no uso dos dados.

## 4.4. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



Os registros contábeis da CBM devem ser realizados conforme as práticas contábeis estabelecidas no Brasil e nos países onde atuamos. Essas práticas estão em conformidade com a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), além dos padrões internacionais do *International Accounting Standards Board* (IASB), implementados no Brasil.

### ✔ Para garantir a integridade e confiabilidade dos registros contábeis e financeiros, DEVEMOS:

- ▶ Informar corretamente as áreas responsáveis sobre todas as transações e pagamentos, assegurando que sejam apurados, justificados e lançados de forma adequada nos registros contábeis, desde o início do processo.
- ▶ Assegurar que os registros e relatórios contábeis e financeiros reflitam com precisão a realidade da empresa.

### ✘ Em respeito à integridade dos registros contábeis e financeiros, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Alterar, ocultar ou falsificar dados contábeis e financeiros para distorcer a realidade da empresa ou para atender a interesses pessoais ou de terceiros.
- ▶ Lançar ou permitir o lançamento de contábeis incorretos ou imprecisos que possam comprometer a integridade dos registros financeiros.
- ▶ Negligenciar a guarda de documentos e comprovações para justificar as transações e assegurar a transparência.
- ▶ Divulgar informações financeiras confidenciais sem a devida autorização ou justificativa apropriada.

## 4.5. COMUNICAÇÃO COM O MERCADO E A IMPRENSA



Para garantir a adequada condução dos negócios e proteger a imagem da CBM, é fundamental manter um relacionamento positivo e transparente com o mercado e a imprensa. Qualquer participação em eventos, entrevistas, publicações ou comentários que envolvam a exposição da imagem da CBM ou informações que não sejam públicas deve ser realizada somente com a orientação da área de Comunicação.

**Importante: Apenas porta-vozes autorizados estão aptos a falar em nome da empresa.**

### ✔ Em respeito à comunicação com o mercado e a imprensa, DEVEMOS:

- ▶ Seguir as orientações da área de Comunicação da CBM antes de fornecer qualquer tipo de informação ou participar de eventos, entrevistas ou publicações relacionadas à empresa.
- ▶ Encaminhar qualquer solicitação de informação ou opinião à área de Comunicação, caso seja acionado por alguém de fora da empresa.
- ▶ Garantir que apenas informações corretas e autorizadas sejam compartilhadas em qualquer plataforma externa, mantendo a transparência.
- ▶ Respeitar os porta-vozes autorizados, reconhecendo que apenas eles estão aptos a falar em nome da empresa.

### ✘ Em respeito à comunicação com o mercado e a imprensa, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Falar em nome da CBM ou fornecer informações sem a devida autorização da área de Comunicação.
- ▶ Divulgar informações confidenciais ou sensíveis da empresa em plataformas públicas, redes sociais ou eventos.
- ▶ Compartilhar opiniões pessoais sobre a CBM e seus negócios em nome da empresa ou de maneira que possa prejudicar sua imagem ou reputação.

## 4.6. COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS



Reconhecemos o papel importante que as mídias sociais desempenham na comunicação e no dia a dia das pessoas. No entanto, ao mesmo tempo em que essas plataformas ampliam o alcance das interações, elas também trazem riscos quando lidamos com informações confidenciais.

Os projetos, dados e fluxos da CBM envolvem informações sigilosas e estratégicas, que são fundamentais tanto para a empresa quanto para os nossos clientes, e, por isso, precisam ser protegidos.

Portanto, é essencial que a participação nas redes sociais seja feita de maneira responsável, garantindo a proteção dessas informações e seguindo os valores da CBM. Dessa forma, evitamos que publicações ou manifestações inadequadas possam causar mal-entendidos e prejudicar a imagem e a reputação da empresa.

### ✓ **Em respeito à conduta nas redes sociais, DEVEMOS:**

- ▶ Preservar a imagem e a reputação da CBM, sempre seguindo as orientações deste Código de Conduta.
- ▶ Utilizar suas redes sociais pessoais para divulgar fotos, vídeos ou comentários sobre seu dia a dia no trabalho de maneira positiva, sem expor informações confidenciais da CBM ou de seus parceiros e clientes.
- ▶ Verificar, antes de publicar algum conteúdo, se não há equipamentos e registros que identifiquem a localidade e cliente ou quadro com informações que não podem ser divulgadas.
- ▶ Consultar a área de Comunicação sempre que houver dúvidas sobre a divulgação de conteúdo relacionado à CBM.

### ✗ **Em respeito à conduta nas redes sociais, NÃO DEVEMOS:**

- ▶ Divulgar informações confidenciais da CBM, de parceiros ou clientes em redes sociais.
- ▶ Publicar imagens ou vídeos de parceiros e clientes em nossas redes sociais pessoais sem a devida autorização.
- ▶ Utilizar o e-mail da CBM em perfis pessoais nas redes sociais ou para enviar informações ilegais, falsas ou ofensivas.
- ▶ Associar o nome da CBM a perfis em redes sociais para expressar posicionamentos políticos ou partidários individuais.
- ▶ Mencionar o nome da localidade ou do cliente nas publicações, salvo quando autorizado.
- ▶ Criar perfis ou contas em redes sociais em nome da CBM sem autorização prévia.
- ▶ Responder a comentários sobre a CBM em nome desta, pois essa responsabilidade é exclusiva da área de Comunicação.
- ▶ Fazer comentários prejudiciais à imagem da CBM, sendo proibido publicar conteúdo discriminatório ou ofensivo.
- ▶ Produzir ou disseminar notícias falsas ou informações não verificadas por meios de comunicação confiáveis e instituições responsáveis.
- ▶ Publicar informações de autoria de terceiros sem a devida autorização ou menção aos respectivos autores.

# Capítulo 5



## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTEGRIDADE

Código de Conduta

## 5.1. CONDUTA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO



Não permitimos atos ilegais como fraude, suborno, corrupção de qualquer natureza e sonegação fiscal, seja direta ou indiretamente. Também não permitimos lavagem de dinheiro ou quaisquer práticas anticoncorrenciais. Devemos garantir que todos os recebimentos e os pagamentos sejam provenientes de fontes legítimas e rastreáveis, cumprindo a Lei 12.846/2013 e qualquer outra legislação anticorrupção aplicável nas localidades nas quais atuamos.

É essencial conhecermos e evitarmos situações de suborno, que podem envolver a oferta, doação, recebimento ou promessa de vantagens indevidas, como dinheiro, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades. **Alguns exemplos, sem se limitar a, incluem:**

- Suborno a autoridades policiais para evitar ou reduzir penalidades relacionadas ao descumprimento de leis, como excesso de velocidade ou transporte de carga acima do limite permitido.
- Suborno a agentes públicos para facilitar indevidamente a emissão de documentos ou processos, como licenças, alvarás, certidões, documentações de veículos, etc.
- Suborno a agentes fiscais para evitar ou reduzir penalidades pelo descumprimento de leis tributárias, trabalhistas, ambientais ou procedimentos aplicáveis, dentre outras.
- Suborno a agentes públicos ou comunidades locais em troca de favores pessoais, fora do escopo contratado, ou para permitir atividades ilegais que utilizem os bens da CBM.
- Compartilhamento de informações confidenciais de preço de concorrentes com fornecedores em troca de benefícios pessoais ou para terceiros, como brindes, viagens, gratificações em dinheiro ou descontos em compras pessoais, etc.

Conforme os procedimentos da CBM, nossos parceiros são avaliados quanto à integridade em diversos aspectos, devendo prestar esclarecimentos e adotar ações conforme orientados.

✔ **Em respeito às nossas relações com as outras partes interessadas, DEVEMOS:**

- ▶ Assegurar o cumprimento dos contratos sob nossa responsabilidade.
- ▶ Garantir que as aquisições e contratos estejam em conformidade com os processos e evidências adequadas.
- ▶ Adotar práticas de integridade e conduta ética.
- ▶ Cumprir todas as leis aplicáveis às nossas atividades nos locais em que atuamos e os compromissos contratuais.
- ▶ Certificar que todos os pagamentos ou taxas em negócios que envolvam a CBM estejam devidamente registrados e rastreáveis.
- ▶ Rejeitar soluções alternativas feitas pelo solicitante, tais como efetuar pagamentos de maneira incomum, como cobranças que não estejam claras em faturas ou pagamentos a terceiros que possam servir como intermediários para recebimento ilegal.
- ▶ Recusar de maneira educada, mas firme, todas as alternativas que não estejam em conformidade com este Código e os procedimentos da CBM.
- ▶ Tratar de negócios em horário comercial, nas localidades oficiais dos parceiros ou da CBM.
- ▶ Formalizar os desdobramentos dos assuntos de negócios que foram tratados.
- ▶ Utilizar os canais e ferramentas de comunicação disponibilizados pela CBM para garantir a transparência nas relações de negócios.

✘ **Em respeito às nossas relações com as outras partes interessadas, NÃO DEVEMOS:**

- ▶ Cometer ou participar de atos ilegais, especialmente os vinculados a agentes públicos.
- ▶ Receber, oferecer, prometer ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida (suborno) em troca de favores pessoais, para terceiros ou para a CBM.
- ▶ Utilizar o nome da CBM para obter benefícios pessoais junto a parceiros ou permitir que sejam tratados de maneira privilegiada.

## 5.2. RELAÇÕES COM CLIENTES



Para garantir a qualidade dos serviços que prestamos, é essencial cumprir os níveis de qualidade, respeitar os prazos de entrega e atender rigorosamente ao escopo contratado, sempre em conformidade com as leis aplicáveis.

### ✓ Em respeito às nossas relações com os clientes, DEVEMOS:

- ▶ Atender aos clientes, desde a fase de concorrência, de maneira respeitosa, ética e eficiente.
- ▶ Responder prontamente às demandas dos clientes, cumprindo os prazos acordados e informando claramente os riscos relacionados ao negócio e à conduta prevista neste Código.
- ▶ Zelar pelo cliente aplicando as regras deste Código e procedimentos da CBM.
- ▶ Reportar ao Canal de Ética da CBM qualquer suspeita ou preocupação de situação que seja considerada inadequada em relação às diretrizes do deste código.

### ✗ Em respeito às nossas relações com os clientes, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Agir de má-fé em qualquer situação que envolva o cliente.

## 5.3. RELAÇÕES COM FORNECEDORES



Adquirimos materiais e contratamos serviços com base nas demandas da CBM, observando as leis aplicáveis, os procedimentos internos e dos clientes. A nossa seleção de fornecedores considera critérios técnicos, econômico-financeiros, socioambientais e éticos para gerar os melhores resultados com as entregas.

### ✓ Em respeito às nossas relações com fornecedores, DEVEMOS:

- ▶ Atuar de forma ética e transparente na relação com os fornecedores.
- ▶ Promover a concorrência em condições de igualdade entre os fornecedores.
- ▶ Zelar pela integridade dos negócios do fornecedor.
- ▶ Sempre que possível, garantir a presença de pelo menos dois representantes da empresa nas interações de negócios com fornecedores.

### ✗ Em respeito às nossas relações com os fornecedores, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Beneficiar fornecedores em troca de benefícios pessoais, ou a terceiros, como repassar os preços de concorrentes ou informações privilegiadas.
- ▶ Atuar com fornecedores que descumpram as leis aplicáveis, os procedimentos da CBM ou de seus clientes e não atuem com ética e integridade, seja em qualquer etapa do processo.

## 5.4. RELAÇÕES COM CONCORRENTES



Respeitamos os nossos concorrentes e não praticamos ações que sejam interpretadas como anticompetitivas. Atuamos para garantir um ambiente de negócios justo, íntegro e livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja na iniciativa privada ou negociações envolvendo a administração pública, direta ou indireta. Além disso, não permitimos abuso de posição dominante e cartel, bem como ações que, de qualquer forma, sejam contrárias às leis que regulam as práticas competitivas de mercado.

No relacionamento com concorrentes, estamos atentos às normas da livre concorrência e comprometidos em conduzir nossos negócios em conformidade com a legislação concorrencial e antitruste. Isso significa que não permitimos acordos e/ou troca de informações confidenciais ou comercialmente sensíveis com concorrentes, como preços, custos, margens e planos comerciais ou de investimento.

Também rejeitamos qualquer entendimento ou acordo explícito entre concorrentes que possa justificar ou influenciar, direta ou indiretamente, aspectos como a fixação de preços, reajustes, descontos, cotas de produção e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras práticas que possam limitar de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

Permitimos a composição de contratos associativos, consórcios ou parcerias com concorrentes, desde que sejam observadas as determinações das leis concorrenciais aplicáveis.

### ✓ Em respeito às nossas relações com concorrentes, DEVEMOS:

- ▶ Demonstrar os diferenciais da empresa por meio de soluções técnicas e economicamente viáveis.
- ▶ Negociar com transparência e boa-fé, respeitando as leis aplicáveis e os procedimentos da CBM.
- ▶ Recusar o recebimento de informações confidenciais sobre concorrentes que não sejam obtidas por meios legais e éticos.
- ▶ Promover a concorrência saudável, incentivando práticas de mercado que respeitem a integridade e a legalidade.
- ▶ Reportar ao Canal de Ética da CBM qualquer prática suspeita de anticompetitividade que venha ao nosso conhecimento.

### ✗ Em respeito às nossas relações com concorrentes, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma, preço, divisão de partes ou segmentos de mercado.
- ▶ Fraudar ou manipular o processo concorrencial por meio de ajustes ou combinações que comprometam a integridade da competição.
- ▶ Impedir ou perturbar a realização de processos concorrenciais.
- ▶ Divulgar informações incorretas ou enganosas sobre concorrentes.
- ▶ Participar de práticas que favoreçam a criação de cartéis ou qualquer outra forma de conluio que possa prejudicar a competição no mercado.

## 5.5. RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS



No relacionamento com as autoridades governamentais, devemos manter sempre relações seguras, responsáveis e alinhadas com o desenvolvimento sustentável. Cumprimos nossas obrigações tributárias, ambientais, jurídicas e regulatórias de forma transparente, respeitando a autoridade dos agentes públicos e resguardando a CBM de qualquer vinculação a posições políticas pessoais.

A área de Compliance deve sempre ser consultada para orientações em situações como a contratação de parceiros que envolvam agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas, sejam estes sócios ou colaboradores da contratada.

### ✓ Em respeito às nossas relações com agentes públicos, DEVEMOS:

- ▶ Garantir, sempre que possível, a presença de pelo menos dois representantes da empresa nas interações de negócios com agentes públicos e durante o horário comercial.
- ▶ Interromper imediatamente qualquer relação com agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas, cujas ações sejam ou possam ser interpretadas como ilícitas ou antiéticas (suborno) ou desleais no exercício de suas funções públicas com a CBM ou em seus negócios, sob pena de comunicar tais atos às autoridades competentes.
- ▶ Cooperar com investigações e inquéritos conduzidos por autoridades governamentais.
- ▶ Consultar a área de Compliance em qualquer dúvida sobre o relacionamento com agentes públicos.

### ✗ Em respeito às nossas relações com agentes públicos, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Oferecer, prometer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (suborno), seja em dinheiro, qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos ou pessoas relacionadas a eles, com a intenção de obter benefício pessoal, para terceiros ou para a CBM.
- ▶ Manipular, fraudar ou interferir ilegalmente, de qualquer forma, em processos licitatórios.
- ▶ Negociar diretamente com agentes públicos, agindo em nome da CBM, sem observar as regras deste Código e das políticas e procedimentos vinculados.

## 5.6. RELAÇÕES COM SINDICATOS



Respeitamos o relacionamento com entidades sindicais, bem como a livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva de maneira ética, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo as regras aplicáveis.

- ✔ **Em respeito às nossas relações com sindicatos, DEVEMOS:**
  - ▶ Atender às convenções e acordos coletivos.
  - ▶ Deixar os diálogos e as negociações sindicais em nome da CBM para as pessoas formalmente autorizadas.

## 5.7. RELAÇÕES COM ACIONISTAS



Nosso relacionamento com os acionistas deve ser pautado em uma comunicação transparente e atualizada, que assegure e garanta a integridade e resultados sustentáveis para a CBM.

- ✔ **Em respeito às nossas relações com acionistas, DEVEMOS:**
  - ▶ Reportar a realidade dos negócios nas comunicações com acionistas, incluindo as demonstrações financeiras e relatórios operacionais.
  - ▶ Responder às demandas dos acionistas, respeitando os prazos firmados, destacando com clareza os riscos relacionados aos negócios e às ações adequadas e íntegras alinhadas a este Código.

## 5.8. RELAÇÕES COM A COMUNIDADE



Nosso relacionamento com a comunidade tem como objetivo criar valor e deixar um legado positivo. Trabalhamos para identificar as necessidades e oportunidades nas áreas de desenvolvimento humano, conservação ambiental e crescimento econômico, sempre por meio de escuta ativa, diálogo transparente e respeito à cultura, aos costumes e à vocação local.

Alinhamos nossos esforços aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e orientamos nossas ações com base em quatro pilares fundamentais: desenvolvimento econômico local, educação, cultura esporte e lazer, e infraestrutura. Esses pilares guiam nossas iniciativas para garantir um impacto positivo e sustentável nas comunidades em que atuamos.

- ✔ **Em respeito ao nosso relacionamento com a comunidade, DEVEMOS:**
  - ▶ Realizar doações e patrocínios com transparência, conforme leis, políticas e procedimentos internos aplicáveis.
  - ▶ Apoiar parcerias com instituições que compartilhem nossos princípios de integridade, conforme os procedimentos estabelecidos pela área de Sustentabilidade da CBM.
  - ▶ Engajar-se, quando possível, em iniciativas promovidas pela CBM que buscam beneficiar a comunidade local através de doações e voluntariado.
  - ▶ Respeitar a cultura local e os costumes das comunidades nas quais atuamos.

# Capítulo 6



## CONFLITO DE INTERESSES

Código de Conduta

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais, de uma pessoa física ou jurídica, interferem ou podem interferir, divergir, confrontar ou violar os interesses da CBM. Mesmo a aparência de um conflito pode comprometer nossa reputação e criar problemas reais.

Ao tomarmos decisões em nome da CBM, é fundamental considerar exclusivamente os interesses da empresa. Não influenciaremos ou tomamos decisões que gerem benefícios pessoais, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a CBM.

Assim, devemos sempre estar atentos a qualquer relacionamento ou associação que possa caracterizar ou sugerir um conflito de interesses com a CBM. É importante avaliarmos cuidadosamente se negócios fora da empresa ou outras atividades que desejamos seguir podem conflitar com nossas responsabilidades perante a CBM.

A CBM respeita a distinção entre a nossa vida pessoal e profissional, mas reconhece que algumas situações podem gerar conflitos e, conseqüentemente, prejudicar a empresa, nossa objetividade no trabalho ou trazer riscos de responsabilização legal.

**Alguns exemplos, dentre outros que não estão listados, que podem influenciar nossas decisões:**

### Vínculos Familiares ou Afetivos

- Ter subordinação direta a outro colaborador da CBM com quem tenhamos vínculo familiar ou relacionamento íntimo.
- Atuar em processos de tomada de decisão que envolvam agentes ou ex-agentes públicos com os quais temos vínculo familiar ou afetivo.
- Participar de decisões de contratação ou promoção que envolvam familiares ou pessoas com quem temos relacionamento íntimo.

### Relacionamentos com Clientes e Fornecedores

- Contratar fornecedor que seja amigo ou familiar fora das condições praticadas no mercado ou sem a devida avaliação de capacidade técnica equivalente.
- Aceitar presentes, favores ou qualquer tipo de benefício de parceiros ou fornecedores que possam influenciar nossas decisões dentro da CBM.

### Atividades Profissionais Concorrentes

- Realizar ocupação profissional paralela ou conflitante com cargo na CBM, que comprometa o tempo ou a atenção e impacte no desempenho nas atividades realizadas pela empresa.
- Participar de empresas ou negócios concorrentes à CBM, direta ou indiretamente, sem a análise de conflito de interesses realizada pelo Comitê de Ética da CBM.

### Interesse Pessoal

- Exercer ou ter exercido função no Poder Público, em associação, entidade de classe ou qualquer outra organização que possa entrar em conflito com os interesses da CBM.
- Participar de atividades ou decisões da CBM que possam ser influenciadas por interesses pessoais ou políticos relacionados à nossa atuação em cargos externos.
- Ser candidato a cargos políticos: caso um colaborador decida se candidatar a cargos políticos em qualquer esfera, deverá atualizar a sua Declaração de Transparência até a data final do registro oficial da candidatura. Essa atualização permitirá que o Comitê de Ética da CBM analise a situação e emita as recomendações necessárias.

**Nota:** Colaboradores devem sempre comunicar os conflitos de interesse por meio da Declaração de Transparência, enquanto Terceiros devem fazê-lo através do Questionário de Due Diligence ou informando ao responsável de atuação junto à CBM.

### ✓ Em respeito aos conflitos de interesses, DEVEMOS:

- ▶ Conhecer e evitar as situações de conflito de interesses previstas nas normas internas e legais, seja durante ou após o exercício de suas atividades.
- ▶ Agir sempre no melhor interesse da CBM, evitando qualquer circunstância em que nossos interesses pessoais entrem ou possam entrar em conflito com nossas responsabilidades profissionais.
- ▶ Comunicar à CBM qualquer situação que represente, ou possa representar, um conflito de interesses, seja antes da contratação ou a qualquer instante.
- ▶ Procurar a área de Compliance em caso de dúvidas para obter as devidas orientações.
- ▶ Manter atualizada a declaração junto à CBM e cumprir as orientações dadas pela área de Compliance ou Comitê de Ética da CBM.

### ✗ Em respeito aos conflitos de interesses, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Contratar, promover ou supervisionar diretamente um parente ou alguém com quem tenhamos relacionamento íntimo, exceto em casos em que haja autorização expressa para isso.
- ▶ Participar de decisões que envolvam benefícios diretos ou indiretos para familiares, amigos ou pessoas com quem temos vínculo afetivo ou financeiro.
- ▶ Utilizar nosso cargo ou posição para obter vantagens pessoais ou favorecer terceiros.
- ▶ Omitir à CBM sobre dúvidas, preocupações ou situações reais de conflitos de interesses.

## 6.1. ORIENTAÇÕES SOBRE BRINDES



A oferta ou recebimento de brindes, presentes, cortesias, entretenimento, hospitalidade, participação em eventos e outros favores a colaboradores, parceiros, agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas pode gerar conflitos de interesse, pois pode ser interpretada como uma tentativa de influenciar os negócios.

Todos os nossos relacionamentos com fornecedores, clientes, parceiros de negócios e órgãos governamentais devem ser fundamentados em critérios objetivos, sem qualquer influência de brindes, entretenimentos ou hospitalidades.

Ao oferecer ou aceitar brindes, presentes, benefícios ou hospitalidades, devemos seguir os limites definidos pelo Comitê de Ética e as diretrizes da Política de Compliance e Antissuborno, especialmente relacionados às interações com representantes do Poder Público e Pessoas Politicamente Expostas. Além disso, devemos respeitar as leis e os procedimentos aplicáveis à contraparte.

### ✓ Com relação aos brindes, DEVEMOS:

- ▶ Recusar qualquer promessa ou oferta de brindes, presentes, entretenimento e eventos que possam trazer benefícios pessoais, para terceiros ou para a CBM e que não estejam de acordo com as leis aplicáveis, com este Código, políticas e procedimentos vinculados.
- ▶ Verificar e respeitar os limites e critérios estabelecidos pelo Comitê de Ética da CBM e pela Política de Compliance e Antissuborno antes de aceitar ou oferecer qualquer presente, brinde ou hospitalidade.
- ▶ Buscar orientação da área de Compliance para a promoção de eventos a parceiros ou a participação em eventos custeados por eles.
- ▶ Relatar no Canal de Ética da CBM as condutas que possam ser percebidas como tentativa de suborno.

### ✗ Com relação aos brindes, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Receber, prometer, oferecer ou aceitar brindes, presentes, entretenimento, eventos, hospitalidades para obter uma vantagem indevida (suborno) ou que sejam em dinheiro ou equivalente em dinheiro, como vouchers/cartões-presente.
- ▶ Realizar despesas com eventos de negócios, sejam eles organizados pela CBM ou por parceiros, com a intenção de influenciar decisões ou prejudicar outras partes interessadas.
- ▶ Oferecer presentes, entretenimento ou hospitalidade com seu próprio dinheiro para evitar se sujeitar aos procedimentos aplicáveis.
- ▶ Oferecer, prometer ou aceitar qualquer oferta em momentos sensíveis ao negócio, tais como: negociações contratuais, aprovações de medições, glosas, retenções, etc.

## 6.2. DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CAMPANHAS ELEITORAIS



A influência financeira em campanhas eleitorais e partidos políticos pode comprometer a integridade dos processos e criar conflitos de interesse. Para garantir que nossas práticas estejam em conformidade com a legislação e com nossos princípios éticos, a CBM estabelece diretrizes sobre este tema.

A CBM valoriza e incentiva o voto consciente, respeitando todas as opiniões partidárias. Contudo, proíbe qualquer forma de doação ou patrocínio vinculado em seu nome para partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, sindicatos ou agentes públicos. Também não permite a oferta de serviços, concessão de empréstimos, ou a cessão de bens, pessoal ou favores que possam ser interpretados como contribuições eleitorais associadas à CBM ou aos seus negócios.

### ✓ Com relação às contribuições para partidos políticos ou campanhas eleitorais, DEVEMOS:

- ▶ Garantir que nenhum recurso da CBM seja utilizado para doações, patrocínios, serviços, empréstimos ou qualquer outra forma de contribuição a partidos políticos ou campanhas eleitorais.
- ▶ Fazer doações pessoais, se desejar, utilizando apenas recursos próprios e assegurar que estejam de acordo com a legislação aplicável, sem vincular essas contribuições à CBM.
- ▶ Consultar a área de Compliance para esclarecer dúvidas ou obter orientações adicionais sobre as diretrizes.

### ✗ Com relação às contribuições para partidos políticos ou campanhas eleitorais, NÃO DEVEMOS:

- ▶ Realizar campanhas, debates, ou distribuir materiais políticos nas dependências da CBM e de seus clientes ou fixar campanhas eleitorais nos alojamentos e veículos da empresa.
- ▶ Receber visitas de candidatos nas dependências da CBM.
- ▶ Realizar campanhas, debates ou distribuir materiais políticos nas dependências da CBM e de seus clientes, ou fixar campanhas eleitorais nos alojamentos e veículos da empresa.

# Capítulo 7



## GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Código de Conduta

## 7.1. COMITÊ DE ÉTICA



O Comitê de Ética estabelece suas ações com base no Propósito, Valores e Jeito CBM de Ser, nas definições estabelecidas neste Código e outros procedimentos internos específicos. Seus integrantes, nomeados pela Assembleia Geral de Acionistas, se reúnem periodicamente para:

- Analisar e apurar relatos de desvios de conduta, estabelecendo responsabilizações, caso a caso.
- Analisar situações não previstas neste Código ou em procedimentos relacionados.
- Definir ações que reduzam os riscos a níveis aceitáveis à CBM, quando necessário.
- Solucionar dúvidas ou conflitos no entendimento deste Código e documentos relacionados.
- Analisar criticamente o desempenho do Sistema de Gestão e da função Compliance, promovendo a melhoria contínua.

## 7.2. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO



Colaboradores e outras partes interessadas que descumpram as orientações deste Código serão responsabilizados conforme a gravidade da infração.

Para colaboradores, as práticas disciplinares definidas em procedimento específico são:

- Orientação formal.
- Advertência por escrito.
- Suspensão temporária.
- Demissão por justa causa.
- Destituição do cargo, no caso de membro da Diretoria, nos termos previstos em lei.

- Responsabilização, no caso de acionista ou administrador, nos termos previstos em lei.

No caso de parceiros, a confirmação de violações a este Código resultará nas penalidades previstas em contrato, que podem incluir notificações, multas, sanções, rescisão contratual ou bloqueio na base de dados da CBM. As autoridades competentes poderão ser notificadas, conforme as leis aplicáveis e os procedimentos da CBM.

## 7.3. CANAL DE ÉTICA



O Canal de Ética da CBM é uma ferramenta disponível para o recebimento de denúncias ou relatos de suspeitas de violações às leis, ao Código de Conduta e/ou às diretrizes da empresa.

Operado por uma empresa terceirizada e independente, o Canal de Ética assegura a confidencialidade e o sigilo das informações relatadas, além de possibilitar o registro de forma anônima, caso o denunciante desejar.

A CBM não admite qualquer forma de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, decidirem registrar suas preocupações.

Com o objetivo de garantir transparência, a CBM divulga periodicamente, em seus canais, indicadores relacionados ao Canal de Ética, preservando, em todo momento, a confidencialidade dos envolvidos e das apurações. Além disso, o Canal de Ética é auditado periodicamente, de modo a assegurar seu pleno funcionamento e a devida avaliação de todos os relatos.

A CBM possui procedimentos que garantem a proteção dos direitos tanto dos denunciadores quanto das pessoas mencionadas nos relatos, em conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas relativas à segurança da informação e à privacidade de dados.

### ✓ Com relação ao Canal de Ética, DEVEMOS:

- ▶ Registrar no canal qualquer suspeita ou violação deste Código ou documentos relacionados, incluindo todos os detalhes e evidências possíveis sobre os fatos. Lembre-se: omitir situações irregulares também pode ser considerado como desvio de conduta.
- ▶ Utilizar o Canal de Ética sempre de boa-fé, como forma de contribuir com um ambiente respeitoso, ético e íntegro nas relações com a empresa.
- ▶ Cooperar nas apurações internas, quando solicitados.
- ▶ Anotar o protocolo gerado para o seu relato, pois é por meio dele que será possível acompanhar o andamento da apuração.
- ▶ Confiar que o Canal de Ética garante a confidencialidade e que não haverá retaliação contra quem fizer denúncias de boa-fé.
- ▶ Manter sigilo sobre os relatos que registrarmos e, ainda, sobre as informações que compartilharmos, caso sejamos acionados para cooperar nas apurações e/ou nas tratativas aos relatos.



**Linha telefônica gratuita: 0800 591 2031**



**WhatsApp: (31) 98947-7889**

Accesse o Canal de Ética CBM

# Capítulo 8

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

### Código de Conduta

A aplicação deste Código é uma obrigação de todos os acionistas, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais partes que se relacionam com a CBM, que devem respeitar a legislação vigente, as políticas, as normas e os procedimentos estabelecidos.

É responsabilidade de todo colaborador consultar sua liderança imediata para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que a forma e o conteúdo deste procedimento sejam preservados.

Caso ainda haja dúvidas ou precise de esclarecimentos adicionais, recomendamos consultar a área de Compliance pelo e-mail: **compliance@cbmsa.com.br**

**O Código de Conduta da CBM está disponível para consulta no website da empresa ([www.cbmsa.com.br](http://www.cbmsa.com.br)).**



Acesse o Código de Conduta completo no site da CBM no QR Code.

## NOSSAS ATITUDES

---

- Estar aberto às **inovações**.
- Agir e comunicar com **respeito, transparência e integridade**.
  
- Ser **protagonista** de um trabalho de excelência.
- Priorizar a vida, atuando com **segurança**.
  
- **Aprender e ensinar** o tempo todo.
- Cuidar do **meio ambiente e das comunidades**.